



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Piauí IFPI
Campus Avançado José de Freitas
Rua Herculano da Rocha, S/N, Bezerra, José de Freitas / PI, CEP 64110-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 5/2021 - CAJFR/IFPI, de 09 de Agosto de 2021.
**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA- 2021.2**

O DIRETOR GERAL DO IFPI- CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29/8/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, na Portaria nº 1.117, de 01/11/2018, e na Portaria nº 4, de 06 de abril de 2018, EDITAL 02/2021.2 –CAJFR/IFPI, de 22 de julho de 2021, EDITAL 03/2021.2 –Campus CAJFR/IFPI, de 02 de agosto de 2021 e Edital 04/2021.2 – Campus CAJFR/IFPI, de 05 de agosto de 2021, torna público o presente Edital, contendo o resultado parcial das avaliações de Heteroidentificação de Heteroidentificação dos candidatos aprovados às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas no curso técnico em agropecuária oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no Campus Avançado José de Freitas:

1. Resultado das solicitações de heteroidentificação:

| ORD. | CPF | NOME | RESULTADO |
|------|---------------|--------------------------------------|------------|
| 01 | 867.***.23-20 | ANA MAURA NUNES DA ROCHA | DEFERIDO |
| 02 | 076.***.33-50 | SAMUEL VICTOR CARVALHO DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 03 | 082.***.63-39 | ANA CLARISSE ROCHA DAS NEVES | DEFERIDO |
| 04 | 178.***.98-06 | ETEVALDO EVANGELISTA LIMA | DESISTENTE |
| 05 | 008.***.33-71 | ANTONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 06 | 064.***.73-90 | MARTA ABILENE SANTOS SILVA | DEFERIDO |
| 07 | 086.***.03-90 | IARA LETICIA ALVES DE ALMEIDA | DEFERIDO |
| 08 | 110.***.83-40 | GRAZIELLE ALVES DA SILVA | DEFERIDO |
| 09 | 088.***.33-82 | PEDRO VICTOR DE SOUSA CUNHA | DEFERIDO |
| 10 | 065.***.23-90 | ERIVAN DA COSTA ARAÚJO | DEFERIDO |
| 11 | 100.***.53-84 | DAVI ALVES DE OLIVEIRA | DESISTENTE |
| 12 | 011.***.53-21 | JULIANA MENEZES CALAÇO | DESISTENTE |
| 13 | 029.***.03-83 | FRANCINALDO LOURENÇO MOURA DE MORAIS | DESISTENTE |
| 14 | 048.***.83-82 | RAIMUNDO NONATO DA COSTA NASCIMENTO | DEFERIDO |
| 15 | 069.***.13-82 | MARCYEL DA SILVA FREITAS | DEFERIDO |
| 16 | 099.***.53-16 | MAIRA LETÍCIA DA SILVA CUNHA | DESISTENTE |

2. Conforme o EDITAL 03/2021.2 –Campus CAJFR/IFPI, de 02 de agosto de 2021, inverbis:

4 DOS RECURSOS

4.1 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou NEGRO (preto ou pardo) e INDÍGENA,

cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, uma única vez, até as 12 do dia 10/08, após a publicação do resultado parcial do **dia 09/08/2021**..

4.2 O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial.

4.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://selecao.ifpi.edu.br/> e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão.

4.4 O candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá anexar novamente toda a documentação exigida no item 2.

5 DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

5.1 O resultado do recurso avaliado pela nova Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado até dia 10/08/2021;

5.2 O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

5.3 O indeferimento da autodeclaração, quer dos candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), quer dos autodeclarados INDÍGENAS, impede a realização de suas matrículas no IFPI.

5.4 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL 02/2021.2- CAJR/IFPI, de 22 de julho de 2021.

6.2 A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vagas e ao deferimento da autodeclaração pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, bem como ao atendimento de todos os requisitos legais e aos critérios de desempate.

3. Candidatos convocados que não solicitaram a heteroidentificação no período determinado no EDITAL 04/2021 – CAMPUS CAJFR/IFPI, de 05 de agosto de 2021, foram considerados desistentes do processo

4. As pessoas que solicitaram a heteroidentificação, mas não foram convocadas no EDITAL 04/2021 – CAMPUS CAJFR/IFPI, de 05 de agosto de 2021, não tiveram seus processos avaliados pela comissão.

JOSÉ DOS SANTOS DE MOURA

DIRETOR GERAL